



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI Nº 421/2015

Medicilândia/PA, em 04 de Março de 2015.

**INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE
MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental decorrente das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:

- I - Taxa de Licença Prévia - TLP;
- II - Taxa de Licença de Instalação - TLI;
- III - Taxa de Licença de Operação - TLO
- IV - Autorização de Funcionamento - AF;
- V - Taxa de Autorização - AU;
- VI - Licenciamento de Atividade Rural - LAR.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/1997 e outras resoluções afins, na Resolução COEMA (Conselho Estadual do

Meio Ambiente) 021/2002, as identificadas nesta Lei no seu Anexo V e aquelas relacionadas pelo CONSEMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) através de ato normativo próprio.

Art. 2º. A Taxa de Licença Prévia, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fator gerador a análise e o licenciamento quanto ao planejamento, localização e concepção de atividades impactantes, ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 3º. A Taxa de Licença de Instalação, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fator gerador a análise e o licenciamento da implantação, localização e concepção de atividades impactantes, ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 4º. A Taxa de Licença de Operação, decorrente de atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fator gerador a análise e o licenciamento do funcionamento de atividades impactantes decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 5º. As Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal recaem sobre o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que demanda a realização da atividade sujeita ao licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental do Poder Público Municipal, conforme valores estabelecidos de acordo com os critérios constantes nos artigos 6º e 7º e reajustáveis conforme estabelece esta lei.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

Art. 6º. A base de cálculo das taxas descritas nesta Lei é o valor correspondente à Unidade de Cálculo Ambiental (UCA), de acordo com o quadro anexo a esta Lei (anexo I), multiplicado pela Unidade Fiscal do Município (UFM) ou outro índice que venha a substituí-lo, vigente na data do pagamento, acrescido da proporção de 5% no caso da Taxa de Instalação e 15% no caso da Taxa de Operação.

Art. 7º. Para a incidência dos valores da UCA a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjunção dos seguintes critérios:

- I – Classe quanto ao porte do empreendimento: observados os parâmetros de anexo II, sendo que a classificação do porte do empreendimento se dará pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento da licença;
- II – Grau quanto ao potencial poluidor/degradador gerado pela atividade, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O enquadramento das atividades nas classes será definido pelo órgão licenciador, a partir dos critérios estabelecidos pela Política Municipal de Meio Ambiente, definidos nesta Lei Municipal no anexo III e em resolução normativa do CONSEMMMA (Anexo V).

Art. 8º. Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeita ao licenciamento sofrerão a incidência da taxa em cada atividade isoladamente considerada, respectivamente.

Art. 9º. As taxas serão lançadas em nome do contribuinte com base nos dados por ele fornecidos ou apurados pelo órgão licenciador e deverão ser recolhidas em conta bancária específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por documento próprio de arrecadação, até o sétimo dia depois de requerida a Licença Ambiental Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

Art. 10º. As Taxas de Licença Prévia e de Instalação serão cobradas uma única vez durante o procedimento de licenciamento do empreendimento, a Taxa de Autorização de Funcionamento (AF) será cobrada em cada exercício civil posterior, por ocasião da renovação da licença.

§ 1º. A Licença de Atividade Rural (LAR) e de Licença de Operação (LO) será cobrada durante o processo de licenciamento e deverá ser renovada por ocasião de renovação da licença, considerando análise técnica da atividade pelo órgão licenciador.

§ 2º. Será acrescido, a título de multa de 20% (vinte por cento) ao mês, sobre o valor da licença ambiental vencida, caso sua renovação não tenha sido solicitada no prazo estabelecido pela norma ambiental municipal.

Art. 11. As taxas de licença serão cobradas sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividades, transferência de local ou ampliação das atividades.

Art. 12. Os valores das Taxas de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização de Funcionamento, Taxa de Autorização e Licenciamento de Atividade Rural serão regulamentados através de Decreto Municipal, podendo ser reajustadas anualmente.

Art. 13. O órgão responsável pela Política Ambiental Municipal cobrará tarifa de serviços prestados eventualmente, conforme regulamentação através de Decreto Municipal.

Art. 14. As receitas originárias das taxas e tarifas previstas nesta lei serão destinadas exclusivamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 15. São isentas de pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal as entidades públicas Municipais, Estaduais e Federais, as entidades filantrópicas e as associações sem finalidade lucrativa, e aqueles enquadrados como de extrema pobreza, assim reconhecidos pelo CONSEMMMA.

Art. 16. A título demonstrativo, o anexo IV apresenta os valores das Taxas Ambientais Municipais em moeda corrente partindo do valor da UFM na data de aprovação desta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, aos 04 dias do Mês de Março de 2015.


NILSON DANIEL
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Tipo de Licença	MICRO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			ESPECIAL		
	A			B			C			D			E		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia – LP	5	10	15	10	15	20	15	20	25	55	83	110	225	400	432,5
Licença de Instalação – LI	5	10	15	10	15	20	15	30	25	55	83	110	225	400	462,5
Licença de Operação – LO	5	10	15	10	15	20	15	30	25	55	83	110	225	400	462,5
Taxa de Autorização – AU	5	10	15	10	15	20	15	20	25	55	83	110	225	400	4432,5
Autorização de Funcionamento – AF	5	10	15	10	15	20	15	30	25	55	83	110	225	400	462,5
Licença de Atividade Rural – LAR	5	10	15	10	15	20	15	30	25	55	83	110	225	400	462,5

Fórmula de Cálculo dos Valores:

TL = UCA x UFM, onde:

TL = Taxa de Licenciamento

UAC = Unidade de Cálculo Ambiental

UFM = Unidade Fiscal do Município (5,00) valor referente ao mês de 05/2008, podendo ser reajustada anualmente.

Na Licença de Instalação é acrescido o percentual de 5% e na Licença de Operação, Autorização de Funcionamento e de Atividade Rural o percentual de 15%.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

ANEXO II

Parâmetros para Classificar o Porte do Empreendimento

Porte do Estabelecimento	Área Total do Empreendimento (m ²)	Investimento Total (UFM)	Nº. Total de Pessoas trabalhando no Empreendimento
A. MICRO	≤ 150	≤ 10.000	≤ 05
B. PEQUENO	> 150 e ≤ 350	> 10.000 e ≤ 30.000	> 05 e ≤ 30
C. MÉDIO	> 350 e ≤ 5.000	> 30.000 e ≤ 300.000	> 30 e ≤ 100
D. GRANDE	> 5.000 e ≤ 40.000	> 300.000 e ≤ 1.500.000	> 100 e ≤ 500
E. ESPECIAL	> 40.000	> 1.500.000	> 500

1. Considere-se área total do empreendimento toda a área física, construída ou não, utilizada para circulação, estoque, composição paisagística, etc.;
2. Considere-se investimento total a soma dos valores do terreno, construção, máquinas, equipamentos e pessoal (convertido de real par UFM). No caso do valor informado se constituir inferior ao valor do capital social declarado no instrumento legal de constituição do empreendimento, prevalecerá o maior valor;
3. O número total de pessoas trabalhando no estabelecimento inclui quem eventualmente não tenha carteira assinada, quem seja contratado temporário, parceiro, meeiro, etc.



ANEXO III

Parâmetros para Classificar o Potencial Poluidor/Degradador do Empreendimento

PARÂMETRO	BAIXO I	MÉDIO II	ALTO III
Ocorrência	Provável	Certo	Certo
Temporalidade	Temporário	Temporário	Permanente
Reversibilidade	Reversível	Reversível	Irreversível

O Potencial Poluidor/Degradador, no qual serão enquadrados os empreendimentos e atividades utilizadoras e/ou exploradoras de recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, serão enquadrados segundo adaptação da Matriz de Leopold (Comumente utilizada nas Avaliações de Impacto Ambientais), adotando como critérios os parâmetros de ocorrência, temporalidade e reversibilidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

ANEXO IV

Tabela de Taxação para o Licenciamento Ambiental.

Tipo de Licença	MICRO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			ESPECIAL		
	A			B			C			D			E		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia - LP	25,00	50,00	75,00	50,00	75,00	100,00	75,00	100,00	125,00	275,00	412,5	550,00	1.125,00	2.000,00	2.162,5
Licença de Instalação - LI	26,25	52,5	78,75	52,5	78,75	105,00	78,75	105,00	131,25	288,75	433,25	577,5	1.181,25	2.100,00	2.270,63
Licença de Operação - LO	28,75	57,75	86,25	57,5	86,25	115,00	86,25	115,00	143,75	316,5	474,37	632,5	1.293,75	2.300,00	2.486,87
Taxa de Autorização - AU	25,00	50,00	75,00	50,00	75,00	100,00	75,00	100,00	125,00	275,00	412,5	550,00	1.125,00	2.000,00	2.162,5
Autorização de Funcionamento - AF	28,75	57,5	86,25	57,5	86,25	115,00	86,25	115,00	143,75	316,50	474,37	632,5	1.293,75	2.300,00	2.486,87
Licença de Atividade Rural - LAR	28,75	57,5	86,25	57,5	86,25	115,00	86,25	115,00	143,75	316,50	474,37	632,5	1.293,75	2.300,00	2.486,87



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

ANEXO V

TIPOLOGIA	UNID	PORTE DO EMPREENDIMENTO				POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
		MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
01 AGROSLIVIPASTORIL						
0101 - Ovinocultura e Caprinocultura	NCC	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	II
0102 - Suinocultura	NCC	≤ 50	>50 <150	> 150 ≤ 450	> 450 ≤ 1.000	III
0103 - Avicultura p/ postura com abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 500	> 500 ≤ 1500	> 1500 ≤ 4.500	> 4.500 ≤ 6.000	II
0104 - Criação de avestruz	NA	≤ 20	20 ≤ 50	50 ≤ 120	> 120 ≤ 150	II
0105 - Bovinocultura e Bubalinocultura	AUH	≤ 30	> 30 ≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 200	II
0106 - Apicultura com ou sem beneficiamento	NCO	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 375	>375 ≤ 500	I
0107 - Equinocultura	AUH	≤ 30	> 30 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 500	II
0108 - Cunicultura	AUM	≤ 500	>500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	I
0109 - Cultura de Ciclo Curto	AUH	< 30	> 30 ≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 200	II
0110 - Cultura de Ciclo Longo	AUH	< 60	> 60 ≤ 120	> 120 < 300	> 300 ≤ 500	II
0111 - Malacocultura terrestre	AUM	< 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	I
0112 - Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	< 5	> 5 ≤ 30	> 30 ≤ 200	> 200 ≤ 500	I
0113 - Sistema agroflorestal e agrosilvipastoril	ATH	≤ 200	>200 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	I
0114 - Viveiro de Mudas	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 5	II
0115 - Manejo de Açaizais	AUH	≤ 20	> 20 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	I
0116 - Extração de Palmitos (área plantada)	AUH	≤ 10	> 10 ≤ 40	> 40 ≤ 70	> 70 ≤ 100	II
0117 - Reflorestamento, agricultura, pecuária	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	I



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

em área alterada e/ou subutilizada	PORTE DO EMPREENDIMENTO					POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
	TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
02 - AQUICULTURA						
0201 - Carcinicultura nativa	AI	≤ 1	$> 1 \leq 3$		$> 3 \leq 5$	$> 5 \leq 10$
0202 - Carcinicultura exótica	AI	$\leq 0,1$	$> 0,1 \leq 0,3$		$> 0,3 \leq 0,5$	$> 0,5 \leq 1$
0203 - Malacocultura aquática (ostra, mexilhões e outros)	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 150$		$> 150 \leq 450$	$> 450 \leq 800$
0204 - Laboratório de lavicultura	AUM	≤ 30	$> 30 \leq 100$		$> 100 \leq 250$	$> 250 \leq 500$
0205 - Produção de Alevinagem	AUM	≤ 30	$> 30 \leq 100$		$> 100 \leq 250$	$> 250 \leq 500$
0206 - Piscicultura Intensiva em tanques redes, inclusive áreas em parques aquícolas	AUM	≤ 1.000	$> 1.000 \leq 3.000$		$> 3.000 \leq 5.000$	$> 5.000 \leq 7.200$
0207 - Piscicultura semi-intensiva, com espécie nativa	AI	≤ 1	$> 1 \leq 3$		$> 3 \leq 5$	$> 5 \leq 10$
0208 - Piscicultura semi-intensiva com espécie exótica	AI	$\leq 0,1$	$> 0,1 \leq 0,3$		$> 0,3 \leq 0,5$	$> 0,5 \leq 1$
0209 - Piscicultura sistema intensivo com espécie nativa	AUM	≤ 100	$> 100 \leq 300$		$> 300 \leq 500$	$> 500 \leq 1.000$
0210 - Piscicultura sistema intensivo com espécie exótica	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 100$		$> 100 \leq 150$	$> 150 \leq 250$
0211 - Piscicultura sistema extensivo	AI	≤ 1	$> 1 \leq 5$		$> 5 \leq 20$	$> 20 \leq 40$
0212 - Ranicultura	AUM	≤ 300	$> 300 \leq 900$		$> 900 \leq 1.500$	$> 1.500 \leq 2.000$
0213 - Consórcio com piscicultura ou carcinicultura – espécie nativa	AI	≤ 1	$> 1 \leq 3$		$> 3 \leq 5$	$> 5 \leq 10$
0214 - Consórcio entre carcinicultura e piscicultura espécie exótica	AI	$\leq 0,1$	$> 0,1 \leq 0,3$		$> 0,3 \leq 0,7$	$> 0,7 \leq 1$
0215 - Criação de peixe ornamental	AUM	≤ 100	$> 100 \leq 200$		$> 200 \leq 300$	$> 300 \leq 500$
0216 - Cultivo de algas	AUM	≤ 150	$> 150 \leq 300$		$> 300 \leq 750$	$> 750 \leq 1.000$



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

TIPOLOGIA	UNID	PORTE DO EMPREENDIMENTO			GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
		MICRO	PEQUENO	MÉDIO		
0217 - Outras atividades aquícolas não classificadas	AI	≤ 01	$> 0,1 \leq 0,3$	$> 0,3 \leq 0,7$	$> 0,7 \leq 1$	III
03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS/QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS/ABASTECIMENTO						
0301 - Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 10	$> 10 \leq 25$	$> 25 \leq 35$	$> 35 \leq 50$	III
0302 - Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 10	$> 10 \leq 25$	$> 25 \leq 35$	$> 35 \leq 50$	III
0303 - Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível	CAM	≤ 10	$> 10 \leq 25$	$> 25 \leq 35$	$> 35 \leq 50$	III
0304 - Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 5	$> 5 \leq 10$	$> 10 \leq 20$	$> 20 \leq 30$	III
0305 - Posto revendedor (atacadista e varejista) e posto de abastecimento	CAM	≤ 15	$> 15 \leq 30$	$> 30 \leq 60$	$> 60 \leq 90$	III
0306 - Remoção/substituição de tanques e/ou equipamentos	AUM	≤ 10	$> 10 \leq 20$	$> 20 \leq 40$	$> 40 \leq 60$	II
04 - CONSTRUÇÃO CIVIL						
0401 - Edificação uni familiar	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 150$	$> 150 \leq 200$	III
0402 - Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 15.000	$> 15.000 \leq 30.000$	$> 30.000 \leq 60.000$	$> 60.000 \leq 80.000$	II
0403 - Autódromo e cartódromo	ATH	≤ 1	$> 1 \leq 2$	$> 2 \leq 3$	$> 3 \leq 5$	III
0404 - Hipódromo	ATH	≤ 1	$> 1 \leq 3$	$> 3 \leq 4$	$> 4 \leq 6$	II
0405 - Cemitério	ATH	$\leq 0,1$	$> 0,1 \leq 0,3$	$> 0,3 \leq 0,5$	$> 0,5 \leq 1$	III
0406 - Crematório (cadáveres)	CQ	≤ 15	$> 15 \leq 30$	$> 30 \leq 50$	$> 50 \leq 75$	II



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

0407 - Cais/muro de arrimo ou contenção	COM	≤ 100	$> 100 \leq 200$	$> 200 \leq 400$	$> 400 \leq 500$	II
0408 - Hospital, clínica e congêneres	NL	≤ 4	$> 4 \leq 6$	$> 6 \leq 8$	$> 8 \leq 10$	III
0409 - Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico químicas e outros	AUM	≤ 15	$> 15 \leq 25$	$> 25 \leq 40$	$> 40 \leq 50$	III
0410 - Penitenciária e Centros de recuperação de Infratores	AUH	≤ 3	$> 3 \leq 5$	$> 5 \leq 8$	$> 8 \leq 10$	II
0411 - Distrito e polo industrial	ATH	≤ 1	$> 1 \leq 3$	$> 3 \leq 6$	$> 6 \leq 10$	II
0412 - Parcelamento do solo/loteamento /desmembramento	ATH	≤ 1	$> 1 \leq 1,5$	$> 1,5 \leq 1,8$	$> 1,8 \leq 2$	III
0413 - Condomínio habitacional horizontal	ATH	$\leq 0,5$	$> 0,5 \leq 0,7$	$> 0,7 \leq 0,8$	$> 0,8 \leq 1$	III
0414 - Complexo turístico	AUH	$\leq 0,5$	$> 0,5 \leq 0,7$	$> 0,7 \leq 0,8$	$> 0,8 \leq 1$	III
0415 - Hotel, pousada e hospedaria	AUM	≤ 100	$> 100 \leq 150$	$> 150 \leq 180$	$> 180 \leq 200$	III
0416 - Parque temático/diversão	ATH	≤ 2	$> 2 \leq 5$	$> 5 \leq 10$	$> 10 \leq 15$	II
0417 - Quiosque (barraca) de praia	AUM	≤ 15	$> 15 \leq 30$	$> 30 \leq 45$	$> 45 \leq 60$	I
0418 - Hotel de ecoturismo/ hotel fazenda	ATH	≤ 5	$> 5 \leq 15$	$> 15 \leq 30$	$> 30 \leq 61$	I
0419 - Trapiche / ancoradouro	ATM	≤ 200	$> 200 \leq 300$	$> 300 \leq 400$	$\leq 400 \leq 500$	II
0420 - Marina	AUM	≤ 20	$> 20 \leq 30$	$> 30 \leq 35$	$\leq 35 \leq 40$	II
0421 - Dragagem/ derrocamento em curso d'água	VM	≤ 20.000	$> 20.000 \leq 35.000$	$> 35.000 \leq 45.000$	$> 45.000 \leq 50.000$	III
0422 - Barras, Embocadura, Retificação e Aberturas de canais	VM	≤ 2.000	$> 2.000 \leq 3.500$	$> 3.500 \leq 4.500$	$> 4.500 \leq 5.000$	III
0423 - Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	$\leq 0,3$	$> 0,3 \leq 0,5$	$> 0,5 \leq 0,8$	$> 0,8 \leq 1$	III
0424 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos	CQ	≤ 30	$> 30 \leq 40$	$> 40 \leq 45$	$> 45 \leq 50$	III
0425 - Incineração de resíduos domiciliares e de serviços de saúde	CQ	≤ 30	$> 30 \leq 40$	$> 40 \leq 45$	$> 45 \leq 50$	III



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

0426 - Shopping Center	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 10.000	II
0427 - Aeroporto	ATH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 5	III
0428 - Heliporto/ Heliporto	AUM	≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700 ≤ 800	II
0429 - Ponte e pontilhão	COM	≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40 ≤ 50	III
0430 - Empreendimento e/ou atividade não industrial e não perigosa localizada dentro de uma APA Municipal	ATM	≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70 ≤ 80	> 80 ≤ 100	III
0431 - Hiper e supermercado	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 40.000	> 40.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 80.000	II
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PORTE DO EMPREENDIMENTO		GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
			PEQUENO	MÉDIO		
05 - PESQUISA E LAVRA MINERAL						
0501 - Pesquisa mineral com lavra experimental	AR	≤ 10	> 10 ≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	II
0502 - Pesquisa mineral	AR	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	3.000 > ≤ 5.000	I
0503 - Exploração de água mineral	VCL	≤ 500	> 500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 7.000	7.000 > ≤ 10.000	II
0504 - Extração de areia e/ou cascalho em corpos hídricos	AR	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 7	> 7 ≤ 10	III
0505 - Extração de areia /Saibro /Argila, fora de recurso hídrico	AR	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 40	> 40 ≤ 50	II
0506 - Lavra garimpeira	AR	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 40	> 40 ≤ 50	III
0507 - Extração de minerais metálicos (ouro, cobre, ferro, etc.)	AR	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 40	> 40 ≤ 50	III
0508 - Extração de minerais não metálicos (calcário, caulim, quartzo/etc.)	AR	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 40	> 40 ≤ 50	III
0509 - Extração de gemas	AR	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 40	> 40 ≤ 50	III
0510 - Extração de rocha ornamental (granito, basalto, etc.)	AR	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 40	> 40 ≤ 50	II
0511 - Extração de rocha para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 7	> 7 ≤ 10	III
0512 - Descomissionamento de projetos de	AR	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 7	> 7 ≤ 10	III
	AR	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.400	> 1.400 ≤ 1.700	> 1.700 ≤ 2.000	I



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

mineração (encerramento de mina)			PORTE DO EMPREENDIMENTO				POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
TIPOLOGIA		UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
06 - FUNILARIA E LATOARIA							
0601 - Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre e folhas de flandres	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000		II
0602 - Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais, industriais (ferramentas de corte, enxadas, foices, etc.)	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000		II
0603 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos, trefilados e não trefilados.	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000		II
TIPOLOGIA		UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
07 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							
0701 - Usina Hidrelétrica – UHE	AI	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000		III
0702 - Usina Termelétrica, inclusive móvel, parque eólico e solar.	PK	≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.000		II
0703 - Sistema de transmissão	CPK	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20		III
0704 - Rede de distribuição rural - RDR	CPM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 4.000		II
0705 - Micro e pequena central hidrelétrica	P	≤ 4.000	> 4.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 10.000		II
0706 - Linha de transmissão	CPK	≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25 ≤ 35	> 35 ≤ 40		II
0707 - Subestação	P	≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 5	> 5 ≤ 6		II
TIPOLOGIA		UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
08 - INDÚSTRIA DE BORRACHA							
0801 - Fabricação de calçados e artefatos para	AUM	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000		II



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICA LÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

calçados de borrachas	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700 ≤ 1.000	III
0802 - Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700 ≤ 1.000	III
0803 - Recondicionamento, recuperação de pneumáticos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	II
0804 - Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 5.000	II
0805 - Fabricação de artefatos de borracha, inclusive látex	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	III
0806 - Fabricação de espuma de borracha	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	III
09 - INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES						
TIPOLOGIA	UNID	PORTE DO EMPREENDIMENTO		MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
		MICRO	PEQUENO			
10 - INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE						
TIPOLOGIA	UNID	PORTE DO EMPREENDIMENTO		MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
		MICRO	PEQUENO			
11-INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS						
TIPOLOGIA	UNID	PORTE DO EMPREENDIMENTO		MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
		MICRO	PEQUENO			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

1101 - Abate de animais em matadouros	NDC	≤ 20	$> 20 \leq 50$	$> 50 \leq 80$	$> 80 \leq 100$	II
1102 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentícios	VPK	≤ 800	$> 800 \leq 1.400$	$> 1.400 \leq 1.700$	$> 1.700 \leq 2.000$	II
1103 - Frigoríficos	AUM	≤ 1.000	$> 1.000 \leq 2.000$	$> 2.000 \leq 3.000$	$> 3.000 \leq 5.000$	II
1104 - Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 700	$> 700 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 2.000$	$> 2.000 \leq 3.000$	II
1105 - Produção de charqueados, conservas de carnes, e gorduras de origem animal	VPK	≤ 80	$> 80 \leq 150$	$> 150 \leq 180$	$> 180 \leq 200$	II
1106 - Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 500	$> 500 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 1.500$	$> 1.500 \leq 2.000$	II
1107 - Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 500	$> 500 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 1.500$	$> 1.500 \leq 2.000$	II
1108 - Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 500	$> 500 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 1.500$	$> 1.500 \leq 2.000$	II
1109 - Beneficiamento de leite/produtos de laticínio	AUM	≤ 800	$> 800 \leq 1.500$	$> 1.500 \leq 2.200$	$> 2.200 \leq 3.000$	II
1110 - Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 300$	$> 300 \leq 500$	III
1111 - Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 500	$> 500 \leq 1.500$	$> 1.500 \leq 2.000$	$> 2.000 \leq 3.000$	II
1112 - Fabricação de vinagre	VPL	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 300$	$> 300 \leq 500$	III
1113 - Fabricação de gelo	VPTD	≤ 20	$> 20 \leq 50$	$> 50 \leq 200$	> 200	I
1114 - Beneficiamento de pescado, mariscos e outros	VPTD	≤ 5	$> 5 \leq 15$	$> 15 \leq 30$	> 30	II
1115 - Beneficiamento de frutas	VPTD	≤ 2	$> 2 \leq 4$	$> 4 \leq 10$	> 10	I
1116 - Fabricação de açúcar	VPTM	≤ 1	$> 1 \leq 2$	$> 2 \leq 5$	> 5	III
1117 - Refino, preparo de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 1	$> 1 \leq 2$	$> 2 \leq 5$	> 5	III
1118 - Beneficiamento de palmito	VPTM	$\leq 0,5$	$> 0,5 \leq 1,5$	$> 1,5 \leq 5$	> 5	II
1119 - Abate de aves	NDC	≤ 5.000	$> 5.000 \leq 10.000$	$> 10.000 \leq 20.000$	$> 20.000 \leq 30.000$	II
1120 - Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 200$	$> 200 \leq 300$	II



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

TIPOLOGIA		UNID	PORTE DO EMPREENDIMENTO				POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
			MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
12-INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS							
1201 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia granito e outras pedras		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	II
1202- Britagem de pedras		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	II
1203 - Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	II
1204 Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	III
1205 - Fabricação de cimento		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	III
1206 - Fabricação de material cerâmico		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	II
1207 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto		AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 700	> 700 ≤ 1.000	III
1208 - Envasamento de água mineral		VPL	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	I
1209 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal		AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	II
TIPOLOGIA		UNID	MICRO	PORTE DO EMPREENDIMENTO		GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
				PEQUENO	MÉDIO		
13 - INDÚSTRIA DIVERSA							
1301 - Fabricação de artefatos de serralheria artística		AUM	≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	I
1302 - Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases combustíveis, lubrificantes, latões, laticínio, tambores e outros		AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	II
1303 - Co – processamento de resíduos		VPTD	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 10	II
1304 - Produção de concreto e argamassa		VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 35	> 35 ≤ 50	II
1305 - Fabricação de artefato em concreto		AUM	≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

1306 - Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	II
1307 - Prestação de serviços fitossanitários com utilização de controle de pragas	CA	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	III
1308 - Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificadas ou não classificadas	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	II
1309 - Fabricação de tampas, latas, etc., utilizando folhas de flandres	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.200	> 1.200 ≤ 2.000	II
1310 - Todas as atividades de indústria editorial e gráfica	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	II
1311 - Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	II
1312 - Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	II
PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
	14 - INDÚSTRIA MADEIREIRA					
1401 - Desdobro de madeira em tora para madeira serrada, laminada, faqueada	VC	≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 4	> 4 ≤ 10	III
1402 - Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento	VC	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	II
1403 - Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VC	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	> 8 ≤ 15	III
1404 - Beneficiamento de madeira	VMS	≤ 5	> 5 ≤ 8	> 8 ≤ 15	> 15 ≤ 35	II
1405 - Produção de compensados	VL	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 10	III
1406 - Briqueteira	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 80	> 80 ≤ 150	> 150 ≤ 200	I
1407 - Produção de carvão vegetal	VPM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 490	III
1408 - Movelaria, Marcenaria, Carpintaria	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	I



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICA LÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

1409 - Secagem, bitolagem de madeira para o comércio e ou exportação	VMS	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	I
1410 - Aproveitamento de aparas de madeiras	VRM	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 100	I
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PORTE DO EMPREENDIMENTO		GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
			PEQUENO	MÉDIO		
15 - INDÚSTRIA MECÂNICA						
1501 - Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1502 - Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	III
1503 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulica, pneumática, térmica, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1504 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1505 - Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para utilização doméstica ou industrial	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1506 - Fabricação de veículos de madeira para movimentação terrestre ou aquática, com tração animal ou mecânica	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PORTE DO EMPREENDIMENTO		GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
			PEQUENO	MÉDIO		
16 - INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA						
1601- Fabricação de artefatos de metais ferrosos e não ferrosos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1602 - Metalurgia de materiais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1603 - Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1604 - Tratamento de metais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

1605 - Metalurgia e outros metais não especificados	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	III
1606 - Fabricação de moveis tubulares	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	III
1607 - Fabricação de balsas e navios	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
1608 - Fabricação de artigos de funilaria, latoaria em folhas de chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folhas de flandes	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	III
1609 - Reciclagem de metal	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1610 - Produção de ferro gusa/ aço/ ferro/ canos/ tubos de ferro e aço	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 40	> 40 ≤ 80	III
TIPOLOGIA		MICRO	PORTE DO EMPREENDIMENTO		GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
17 - INDÚSTRIA QUÍMICA						
1701 - Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo	VPM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
1702 - Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	III
1703 - Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	III
1704 - Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo, do carvão-de-pedra e da destilação de madeira, óleos essências vegetais e produtos similares	VPL	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	III
1705 - Fabricação de tintas, vernizes, impermeabilizantes, esmaltes, lacas, solventes, secantes e graxas	VPL	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	III
1706 - Fabricação de substâncias químicas e de produtos inorgânicos e orgânicos	VPL	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	III
1707 - Fabricação de produtos farmacêuticos e	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

medicinalis						
1708 - Fabricação de produtos veterinários	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
1709 - Fabricação de espuma de petróleo e derivados	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
1710 - Produção de gases em geral	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1711 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
1712 - Fabricação de sabão, detergente e glicerina	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	II
1713- Fabricação de vela	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	I
1714 - Todas as atividades industriais que produzem artigos diversos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 1.000 ≤ 5.000	II
1715 - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, artigos pirotécnicos, pólvora e fósforo de segurança	VPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	III
1716 - Produção de álcool	VPL	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	III
1717 - Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 100 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1718 - Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
1719 - Produção de biocombustível	VPM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	III
			PORTE DO EMPREENDIMENTO			POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
18 - INDÚSTRIA TEXTIL						
1801 - Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1802 - Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintética	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

1803 - Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
1804 - Beneficiamento de fibra	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	II
PORTE DO EMPREENDIMENTO						
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
19 - OUTRAS TIPOLOGIAS NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS						
1901 - Garagem de ônibus/ transportadora e seus anexos	ATM	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	III
1902 - Interceptores e emissários de esgotos industriais	COM	≤ 25	> 25 ≤ 50	> 50 ≤ 75	> 75 ≤ 100	III
1903 - Sistemas/ Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	III
1904 - Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	II
1905 - Armazém para grãos/ cereais/ material de construção	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 800	I
1906 - Armazém para grãos/ cereais/ material de construção com beneficiamento	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	II
1907 - Oficina Mecânica, lanternagem e pintura	AUM	≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	III
1908 - Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jatos e troca de óleo	AUM	≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	III
1909 - Telefonia celular	NSA	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 5	II
1910 - Usina de cogeração de energia	PK	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
1911 - Eclusas	ED	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	II
1912 - Serviços de acabamentos com tinturaria, tingimento e estamparia	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
1913 - Prensagem de material reciclável	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 500	I
PORTE DO EMPREENDIMENTO						
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICA LÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

20 - PESCA							
	VPT	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 5		II
2001 - Entrepostos pesqueiros (terminal coletivo de pescado, público ou privado)	AUM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000		I
2003 - Área de camping especializada em turismo e/ou pesca esportiva	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 20.000		I
2004 - Infraestrutura de comercialização pública (Mercados de pescados)	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000		I
2005 - Área especializada em pesca e solte (área particular)	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000		I
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PORTE DO EMPREENDIMENTO		GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
			PEQUENO	MÉDIO			
21 - RECURSOS DA FAUNA SILVESTRE							
2101 - Criadouros comerciais de aves (com ou sem abate)	CIC	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 40	> 40 ≤ 80		II
2102 - Criadouros comerciais de quelônios e jacarés com ou sem abate	CIC	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200		II
2103 - Criadouro comerciais de ofídios para petshop e soro antiofídico	CIC	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 40	> 40 ≤ 80		II
2104 - Criadouros comerciais de pássaros comerciais de campo livre	CIC	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 40	> 40 ≤ 80		I
2105 - Criadouros comerciais de mamíferos com ou sem abate	CIC	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500		I
2106 - Criadouros científicos (projetos científicos com estrutura no campo)	NCC	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20		II
2107 - Criadouros conservacionistas	NCC	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200		I
2108 - Parques zoológicos	AUH	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150		I
2109 - Jardins zoológicos	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300		I
2110 - Centro de triagem e reintrodução de	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300		I



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

animais	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 80	> 80 ≤ 120	> 120 ≤ 150	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
TIPOLOGIA	UNID	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
22 - SANEAMENTO						
2201 - Captação, tratamento, distribuição de água potável	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	II
2202 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	PA	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	III
2203 - Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos	PA	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	III
2204 - Aterro sanitário	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	II
2205 - Aterro controlado	PA	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	III
2206 - Reciclagem, compostagem	VPK	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	II
2207 - Aterro, reciclagem e compostagem	PA	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	II
2208 - Sistema de drenagem de águas pluviais	ATH	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	II
2209 - Aterro industrial	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	III
2210 - Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	ACH	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	II
2211 - Interceptores e emissários de esgotos sanitários	PA	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	III
23 - COMÉRCIO DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS						
2301 - Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 10 ≤ 200	> 200 ≤ 500	III
2302 - Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	III
2303 - Transporte de substâncias e produtos	NV	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3 ≤ 5	III



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

perigosos	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 200$	$> 200 \leq 500$	III
2304 - Depósito de agrotóxicos	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 200$	$> 200 \leq 500$	III
2305 - Depósito de produtos e substâncias perigosas	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 200$	$> 200 \leq 500$	III
2306 - Depósito de explosivos	AUM	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 200$	$> 200 \leq 500$	III
2307 - Transporte de carvão vegetal	V	≤ 50	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 300$	$> 300 \leq 600$	III
2308 - Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	≤ 500	$> 500 \leq 1.000$	$> 1.000 \leq 4.000$	$> 4.000 \leq 9.000$	II
2309 - Transportes de resíduos de serviços de saúde	NV	≤ 1	$> 1 \leq 2$	$> 2 \leq 3$	$> 3 \leq 5$	III

ANEXO I.I

LEGENDA

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
A - MICRO	
B - PEQUENO	I - PEQUENO
C - MÉDIO	II - MÉDIO
D - GRANDE	III - GRANDE
< - MENOR	
> - MAIOR	
$\leq$ - MENOR OU IGUAL	

UNIDADE DE MEDIDA

ACH	Área contaminada (ha)
AI	Área inundada (ha)
AR	Área requerida no DNPM
ATH	Área total (ha)
ATM	Área total (m ²)
AUH	Área útil (ha)
AUM	Área útil (m ²)
CA	Clientela atendida (mês)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

COM	Comprimento (metro)
CPK	Comprimento (km)
CQ	Capacidade de queima (kg/h)
CIC	Capacidade industrializada de cria e recria (unid/ano)
CAM	Capacidade de armazenamento (m³)
CAT	Capacidade de armazenamento (ton.)
ED	Eclusagem (dia)
NA	Número de aves (abate/postura)
NCO	Número de colmeias (unidade)
NCC	Número de cabeças/criação (unidade)
NDC	Número de cabeças (unidade)
NL	Número de leitos (unidade)
NP	Número de pessoas (unidade)
NSA	Numero site, antena (unidade)
NV	Nº veículos, embarcações, aeronaves (unidade)
P	Potência (KW)
PA	População atendida em números de habitantes (unidade)
PK	Potência (KVA)
VCL	Volume captado (l/dia)
V	Volume (m³)
VPC	Volume produzido consumido (m³/dia)
VC	Volume consumido (m³/tora/dia)
VPK	Volume de produção (kg/mês)
VM	Volume de material movimentado (m³)
VPM	Volume de produção em metros (m³/mês)
VPTM	Volume de produção (t/mês)
VPTD	Volume de produção (t/dia)
VPL	Volume de produção litro (l/dia)
VPP	Volume de produção de peças (peças/dia)
VRM	Volume de resíduos de madeira (m³/dia)
VL	Volume de lâminas (m³/dia)
VMS	Volume de madeira serrada (m³/dia)
VTA	Volume de produção (U/ano)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAÚ"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

VMC	Volume de material contaminado (m³)
VSP	Velocidade de saída de poluentes atmosféricos (m/s)
UPF - PA	Unidade padrão fiscal do estado do Pará